



PROJETO DE LEI Nº 1279 DE 17 DE JULHO DE 2024.

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 19/08/24

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 16.000,00** (Dezesseis Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente ação e o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.04 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade: 2.071 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES - BENEFÍCIOS EVENTUAIS CRAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.02.510 – Material de Consumo	R\$ 16.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Especial será coberto com o recurso do Governo Estadual - FSS para o Convênio Benefícios Eventuais, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 17 de julho de 2024.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

LIDO EM 05/08/24 PRESIDENTE